

Preços das licitantes habilitadas serão abertas no dia 22 de Maio de 2018, às 9:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n – Vila Requeijão – Chorozinho – CE, informações pelo telefone (85) 3319 1163.

**Chorozinho-CE, 16 de Maio de 2018.**

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

**Código Identificador:8626BA1C**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE FORTIM**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação dos Agentes de Saúde de Fortim, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 00.283.175/0001-53, nos termos dos arts. 9º e 11 do Estatuto, convoca todos os Agentes de Saúde para participarem da Assembleia Geral Ordinária, no primeiro momento com 50% + 1, e no segundo momento, após 30 (Trinta) minutos, com o mínimo de 20% (Vinte por cento) dos Agentes de Saúde aptos a votar, que será realizada no dia 12 de junho de 2018, das 07:30 às 11:00 horas da manhã, na sede provisória localizada na Rua Francisco Augustinho, 339, Fortim – Ceará. Na ocasião, será deliberada a seguinte pauta:

- 1- Discussão e Aprovação de Aditivo ao Estatuto Reformulado;
- 2- Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal, seguidas das Posses;
- 3- Considerações Finais.

Os interessados em registrar Chapa para concorrer às eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, devem dirigir-se à sede provisória da AACs, no horário comercial, até 48h (Quarente e oito horas) antes da data da eleição.

Fortim-CE, 15 de maio de 2018.

**MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA COSTA**

Presidente da Associação dos Agentes de Saúde de Fortim  
CNPJ: 00.283.175/0001-53

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:707AD51D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 073/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o positivado no art. 3º da Lei Municipal de nº 442/2012, de 18 de junho de 2012;

**CONSIDERANDO** o Boletim de Ocorrência de nº 412-1741/2018, cópia junta, relatando fatos criminosos em desfavor do servidor público municipal Sr. Antônio Carlos da Silva Lima.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Antônio Carlos da Silva Lima, portador da matrícula de nº 0201740, para averiguar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência de nº 412-1741/2018, cópia junta.

**Art. 2º.** A comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve tomar todas as medidas necessárias para o andamento do Processo Administrativo ora instaurado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 15 de maio de 2018

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:27CA9FE4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,  
DESPORTO E LAZER**  
**PORTARIA Nº 001/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, com fulcro nas atribuições concedidas pelo Decreto Municipal de nº 439/2017, de 02 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o servidor público municipal sr. Antônio Carlos da Silva Lima, portador da matrícula de nº 0201740, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, no Departamento de Esportes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, em 02 de maio de 2018.

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:107E480C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305.01/2018 - SMPGAF -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0305.01/2018 - SMPGAF**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças vem publicar o Extrato do **CONTRATO Nº 0305.01/2018 - SMPGAF**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0305.01/2018 - SMPGAF**. **OBJETO:** Contratação de serviços na manutenção preventiva e corretiva das fotocopiadoras laser e monocromática da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças de Fortim/CE. **CONTRATADA:** Thais Lima Vieira De Souza - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2018. **SECRETARIA:** Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Lima Da Silva Júnior. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Margarida Maria de Lima (Procuradora).

Fortim/CE, 16 de Maio de 2018.

**JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:A4F35206**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004.01/2018 - SMEJDL -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2004.01/2018 - SMEJDL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer vem publicar o Extrato do **CONTRATO Nº 2004.01/2018 - SMEJDL**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2004.01/2018 - SMEJDL**.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços para inserção de dados no sistema PDDE interativo da E. E. F. Professora Maria Luiza, junto a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE. **CONTRATADA:** Antônio Leandro Da Silva De Souza. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 20 (Vinte) de Dezembro de 2018. **SECRETARIA:** Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ivoneide De Araújo Rodrigues. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Antônio Leandro Da Silva De Souza.

Fortim/CE, 16 de Maio de 2018.

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**1BB29F7C



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO (ADITIVO DE SUPRESSÃO) 1º ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3101.01/2018 - SMDU**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO. (ADITIVO DE SUPRESSÃO) 1º ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3101.01/2018 - SMDU. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de gerenciamento completo do sistema de iluminação pública (IP) do Município de Fortim, compreendendo as atividades de gestão da manutenção (com callcenter (0800) em horário comercial e aplicativo (APP) para controle de serviços de IP), ampliação, modernização, eficiência energética, incluindo todos os custos de materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, BDI e encargos sociais, necessários para a realização dos serviços, conforme termo de referência em anexo, parte integrante deste processo; **CONTRATANTE:** Secretaria De Desenvolvimento Urbano; **CONTRATADO (A):** VC Batista Eireli – ME; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de Abril de 2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93; **MOTIVO:** Supressão de R\$ 33.224,22 (Trinta e três mil e duzentos e vinte quatro reais e vinte dois centavos) **VALOR FINAL:** R\$ 1.884.825,57 (Hum milhão oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta e sete centavos); **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa; **ASSINA PELO CONTRATADO:** Vinicius Cunha Batista.

Fortim/CE, 16 de Maio de 2018.

**FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**

Secretário de Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**884583C0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 746/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza a regularização de doação e cessão de direito real de uso de terrenos pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar as doações concedidas e compreendidas nas Leis Municipais de número 399/2001, de 02 de outubro de 2001;

449/2003, de 14 de julho de 2003; e 477/2004, de 10 de dezembro de 2004.

**Art. 2º.** A regularização da concessão de direito real de uso do lote perante o Município será gratuita e formalizada através de contrato sob a forma de doação sem encargos para terceiros que se encontrem mantidos na posse dos imóveis referidos no “caput” do art. 1º desta lei, mediante condições outras a serem estipuladas pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

§1º. Será concedida a sobredita liberalidade a todos os beneficiários que estão na posse do lote, independentemente do título precário já concedido e nos termos do cumprimento ou não das condições estabelecidas nas leis municipais também referidas no “caput” do art. 1º desta lei.

§2º. Os lotes já ocupados desde a sua posse deverão ser regularizados mediante comprovação ou não do título precário concedido pela autoridade pública municipal na data da sobredita posse.

§3º. Fica a cargo da Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social a responsabilidade de cadastrar as pessoas beneficiárias que já se encontram na posse contínua, mansa e pacífica ou posse posterior, desde as leis concessivas acima indicadas no art. 1º.

§4º. Os requerimentos administrativos de regularização dos imóveis, protocolados junto à Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social de Groaíras-CE, deverão ser instruídos com documentação pessoal dos requerentes, informações de individualização do imóvel e outros que comprovem a posse precária do deste, a qualquer título.

**Art. 3º.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a liberalidade de que trata o Art. 1º e especificará os casos de extinção de suas concessões, sempre no interesse público.

**Art. 4º.** Feita a regularização das doações dos lotes referidos no “caput” do Art. 1º perante o município, os beneficiários poderão providenciar a escrituração destes, mediante matrículas individualizadas, junto ao Cartório competente.

**Parágrafo Único.** O Município de Groaíras-CE, através da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, arcará com as custas e emolumentos cartorários aos beneficiários extremamente pobres e inscritos nos programas sociais do Governo Federal.

**Art. 5º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 704/2016, de 22 de novembro de 2016, e demais disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

**Código Identificador:**CDFF06B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 747/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

Cria o Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA), vinculado à Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, que tem por finalidade o desenvolvimento de programas de educação ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico.

**Art. 2º.** São atribuições do Fundo de Defesa do Meio Ambiente: